SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE



AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969 R. XV DE NOVEMBRO, 2.200 - PIRACICABA/SP - 13.417-100 - FONE: (19) 3403 9697 CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 06/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2018 PREGÃO N.º 48/2018 - PROCESSO N.º 721/2018

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente, <u>José Rubens Françoso</u>, inscrito no CPF/MF sob n. º 036.616.948-39 e portador da cédula de identidade n.º 8.474.768-7 e a empresa,

3NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. ME., sediada na Rua Cristiano Cleopath, n.º 236, Centro, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, CEP. 13.400-240, Telefone (19) 3422-1473, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.636.760/0001-43 e Inscrição Estadual sob n.º 535.455.825.111, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo <u>Sr. Sérgio Augusto Paes da Silva</u>, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Dona Santina, n.º 1.301, São Luiz, na cidade de Piracicaba/S.P., portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 28.032.224-0 SSP/SP e inscrito no C.N.P.F./MF sob n.º 260.715.698-00

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- **1.1.**Contrato n.º 32/2018.
- **1.2.**Objeto: prestação de serviços de suporte avançado para manutenção do ambiente de Rede Computacional.
- **1.3.** Assinatura: 13/04/2018.
- **1.4.**Prazo inicial: 16/04/2018.
- **1.5.**Prazo final: 15/04/2020.
- **1.6.** Valor total: R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).
- **1.7.**Dotação 18 Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323130.1712600042.400 do exercício de 2018.
- **1.8.**Empenho $n.^{o}$ 607/2018 (Compl 0001) Valor R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil e cento e cinquenta reais).
- **1.9.**Dotação 17 Código Orçamentário 33904000 e Programa de Trabalho 323130.1712600042.400 do exercício de 2019.
- 1.10. Empenho n.º 73/2019 Valor R\$ 88.200 (oitenta e oito mil e duzentos reais).
- **1.11.**Dotação 17 Código Orçamentário 33904000 e Programa de Trabalho 323130.1712600042.400 do exercício de 2020.
- 1.12. Empenho n.º 53/2020 Valor R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

- **2.1.**O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato, <u>por mais 24 (vinte e quatro) meses sem aplicação de reajuste</u>, conforme razões constantes nos autos
- 2.2.Em razão da presente prorrogação o prazo de vigência do contrato encerrar-se-á em 15 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES

- **3.1.**O valor do presente aditamento constitui a importância total de R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais).
- **3.2.**O <u>valor mensal para execução dos serviços permanece inalterado, no valor mensal de</u> R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais).

SEMAE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969 R. XV DE NOVEMBRO, 2.200 - PIRACICABA/SP - 13.417-100 - FONE: (19) 3403 9697 CNPJ n.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 06/2020 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2018 PREGÃO N.º 48/2018 - PROCESSO N.º 721/2018

- **3.4.**As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do exercício de 2020, correspondente à Dotação 17 Código Orçamentário 33904000 e Programa de Trabalho 323130.1712600042.400, garantidas através do Empenho n.º 706/2020.
- **3.5.** Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO

4.1.Em razão do presente aditamento, fica a CONTRATADA, desde já, cientificada que deverá manter o valor da garantia de R\$ 4.410,00 (quatro mil e quatrocentos e dez reais) até o final da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1.O presente aditamento é firmado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1.Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.**A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renuncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.
- **7.2.**Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.
- 7.3.Lido e achado conforme, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 15 de abril de 2020.

José Rubens Françoso SEMAE Sérgio Augusto Paes da Silva CONTRATADA